



DECRETO 7.424, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.336.666,66, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.324, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.324, de 18 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.336.666,66 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), aprovado pela Lei nº 7.324, de 18 de outubro de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.16.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção Da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 0022 – Gestão Municipal do Meio Ambiente
AÇÃO: 2.064 – Melhoria na Agricultura do Município

Ficha: 933
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 1.268.339,29 (UM MILHÃO, DUZENTOS SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Ficha: 772
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios
Valor: R\$ 68.327,37 (SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 1.268.339,29 (um milhão, duzentos sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente do Termo de Convênio MAPA nº 941688/2023 – Plataforma Transferegov.br nº 035008/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura e o Município de Birigui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

II- O valor parcial de R\$ 68.327,37 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 68.327,37


ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de outubro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo